



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DO CENTRO DE ARTES E CONVENÇÕES,



Referência: Processo nº 23109.010456/2023-70

EDITAL DE SELEÇÃO BDI Nº 5/2023/CCAC/PROPLAD/REITORIA-UFOP

**SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
(CENTRO DE ARTES E CONVENÇÕES DA UFOP)**

A Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), através do Centro de Artes e Convenções da UFOP, torna público este Edital e convoca os interessados a inscreverem-se nos termos aqui estabelecidos.

DEFINIÇÃO

O presente edital está disponibilizando 1 (uma) vaga de Bolsa de Desenvolvimento Institucional (BDI) para atuação no Centro de Artes e Convenções da UFOP.

A vigência da bolsa é de 06 (seis) meses a partir do momento da concessão da bolsa. Transcorrido o período e mantendo-se as condições e requisitos estabelecidos por este Edital, com a concordância das partes e a aprovação da Pró-reitoria de Planejamento e Administração, poderá a bolsa ser renovada por igual período.

O recurso para Bolsa de Desenvolvimento Institucional advém do Orçamento da UFOP, conforme estabelecido pela Regulamentação das Bolsas de Desenvolvimento Institucional, aprovado pela Resolução CUNI nº 2.169.

REQUISITOS

Conforme o Capítulo 4 da Resolução CUNI nº 2.169, o aluno bolsista deverá preencher os seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado e frequentando qualquer curso de graduação na UFOP.
- II. Não possuir outra modalidade de bolsa, exceto aquelas vinculadas às ações da PRACE.
- III. Ter perfil compatível com as atividades previstas.
- IV. Ter disponibilidade de 20 horas semanais.
- V. Ter coeficiente acadêmico maior ou igual a 6,0 (seis).
- VI. Cursar entre o 4º e o 8º período

Observações:

- I. Estará impedido de participar da seleção às BDI's o candidato em situação de inadimplência ou débito de qualquer natureza com a UFOP.

II. A critério dos colegiados dos cursos, as atividades desempenhadas poderão ser utilizadas para comprovação das horas de ATV's.

HABILIDADES NECESSÁRIAS

- I. Ter domínio do pacote Office (ou programas similares) e de editores de vídeos e fotos.
- II. Ter afinidade com as atividades relacionadas à organização e gestão de eventos;
- III. Ter experiência em produção de fotografias, vídeo curtos, gestão e monitoramento de mídias sociais;
- IV. Proatividade e facilidade de trabalho em equipe.

OBJETIVOS

- I. Colaborar com a gestão do site e das mídias sociais do Centro de Artes e Convenções da UFOP, realizar a cobertura de eventos, produzir fotos e vídeos curtos.
- II. Colaborar com a gestão do Centro de Artes e Convenções da UFOP no que diz respeito às atividades administrativas do escritório.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

1ª etapa: Análise de currículo e histórico escolar. Nesta etapa, serão selecionados os candidatos para a 2ª etapa. (Etapa eliminatória)

2ª etapa: Entrevista individual. (Etapa classificatória)

VAGAS DISPONÍVEIS

Será disponibilizada 1 (uma) vaga e os candidatos excedentes ficarão em cadastro reserva para possíveis novas vagas.

FORMA DE INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser feita através do envio dos documentos para o email contato.centrodeconvencoes@ufop.edu.br até às 16h do dia 15/12/2023.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 1) Currículo
- 2) Atestado de matrícula
- 3) Histórico escolar

CRONOGRAMA

Inscrições: 12/12 a 15/12/2023.

Resultado da 1ª etapa: até 18/12/2023.

Entrevista online com os selecionados: Entre os dias 18 e 20/12/2023.

Local: Plataforma Google Meet com link a ser enviado pela Coordenação do Centro de Artes e Convenções da UFOP.

Resultado da 2ª etapa: até 21/12/2023.

Início das atividades: o candidato deverá apresentar-se no dia 15/01/2024.

Observação: caso o candidato aprovado não se apresente para as atividades na data estipulada, será convocado o candidato seguinte.

LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados através do envio de email para os candidatos e também no endereço eletrônico www.ufop.br.

VALIDADE

A validade do exame de seleção é de 6 (seis) meses a contar da data do início das atividades do bolsista.

BOLSA

Ao selecionado será concedida bolsa mensal no valor de R\$532,00 (quinhentos e trinta e dois reais), mediante o cumprimento da carga horária semanal de 20h.

OBSERVAÇÃO: O valor da bolsa será pago proporcionalmente ao número de horas semanais cumpridas no setor, caso o bolsista trabalhe menos de 20h. O bolsista deverá cumprir as atividades que lhe forem atribuídas pelo setor, em caso de não cumprimento, deverá ser desligado da Bolsa e convocado o próximo candidato excedente deste Edital.

CLASSIFICADOS EXCEDENTES

Os classificados excedentes poderão ser convocados, na ordem de classificação, caso haja necessidade pela Instituição, durante o prazo de validade do presente certame.

Ouro Preto, 12 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Pena Fagundes, COORDENADOR(A) DO CENTRO DE ARTES E CONVENÇÕES**, em 12/12/2023, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0622477** e o código CRC **ADD7DB02**.

Campus Universitário Morro do Cruzeiro, s/nº /Centro de Convergência/ Ouro Preto- MG/ CEP: 35400-000

Telefone: 3559-1374 www.dof.ufop.br